

Francisco do Carmo”, MaSP 1.095.252-1, Nelson José Silva Dias, PEB1B, admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 01/07/2019; Pedra Bonita- E.E. “Dom Oscar de Oliveira”, MaSP 1.166.613-8, Stephanya dos Reis Dias da Silva, PEB1B, admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/07/2019; Ponte Nova- E.E. “Senador Antônio Martins”, MaSP 549.023-0, Rivison José da Costa, PEB3H, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 01/07/2019; Ponte Nova- E.E. “Gov. Bias Fortes”, MaSP 552.487-1, Wanderleia Lopes Barros, PEB1C, admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/07/2019; Ponte Nova- E.E. “Prof. Antônio Gonçalves Lanna”, MaSP 380.868-0, Gilson Cezar Dias Meireles, PEB2N, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, a partir de 01/07/2019; Ponte Nova- E.E. “Caetano Marinho”, MaSP 1.092.547-7, Pollyanna Tacchi Nogueira, PEB1B, admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 01/07/2019; Porto Firme- E.E. “Solon Ildefonso”, MaSP 944.316-9, Luciane Regina Silva Gonçalves, PEB1A, admissão 05, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 01/07/2019; Porto Firme- E.E. “Imaculada Conceição”, MaSP 1.143.566-6, Priscilla Siqueira Paes, PEB2B, admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 01/07/2019; Raul Soares- E.E. “João Felisberto da Costa”, MaSP 851.305-3, Andrea de Souza Oliveira Butinholi, PEB2M, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 01/07/2019; Raul Soares- E.E. “Dr. Luiz Martins Soares”, MaSP 1.011.903-0, Ana Maria Resende, PEB1A, admissão 04, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/07/2019; Raul Soares- E.E. “Benedito Valadares”, MaSP 1.114.883-0, Tatiani Evangelina Gomes Santana, PEB1B, admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/07/2019; Raul Soares- CESEC “ Récio de Souza Ribeiro”, MaSP 842.899-7, Paula Leitonginho Torres, PEB3O, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/07/2019; Raul Soares- CESEC “ José de Assis Pinto”, MaSP 1.103.112-7, Edilaine Batista Sant Ana Pereira, PEB1A, admissão 04, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, a partir de 01/07/2019; São Pedro dos Ferros- E.E. “Senador Levindo Coelho”, MaSP 861.430-7, Fernanda Martins Davini, EEB2C, admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/07/2019; Teófilo Otonari- E.E. “Antônio Moreira dos Queiroz”, MaSP 1.287.220-6, Jacqueline Machado Ramos Mol, PEB1C, admissão 02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 01/07/2019; Uruçânia- E.E. “Prof. Manuel Rufino”, MaSP 552.838-5, Lilia Beatriz Campos Mayrink, PEB2P, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, a partir de 01/07/2019; Vermelho Novo- E.E. “Farmacêutico Soares”, MaSP 551.130-8, Antônio Pedro Eufrázimo Neto, PEB2M, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/07/2019; Viçosa – E.E. “Padre Alvaro Correa Borges”, MaSP 1.323.843-1, Soraia Lourenço de Aquino, EEB2C, admissão 01, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/07/2019; Viçosa- E.E. “Raul de Leon”, MaSP 1.328.702-4, Grazielle Aparecida da Silva Vieira Castro, EEB1A, admissão 02, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DVI, vinculado a admissão 01, a partir de 01/07/2019; Viçosa- E.E. “Prof. Cid Batista”, MaSP 854.904-0, Miriam Aparecida Tibúrcio Fialho, PEB1A, admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, a partir de 01/07/2019.

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 14/2019 (02 cargos)  
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: Abre Campo- E.E. “Prof. Ernesto de Melo Brandão”, MaSP 621.755-8, Beatriz dos Santos Clemente Machado, PEB3L, admissão 01 e PEB2B, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admissão 01, a partir de 01/07/2019; Alvinópolis- E.E. “Desembargador Barcelos Correa”, MaSP 549.398-6, Doniseth Aparecida Maciel Barcelos, PEB2P, admissão 01 e PEB1A, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, vinculado a admissão 01, a partir de 01/07/2019; Canaã – E.E. “ Maria Aparecida David”, MaSP 1.415.982-6, Walison João Teixeira do Carmo, PEB1A, admissão 03 e PEB1A, admissão 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admissão 03, a partir de 01/07/2019; Dom Silvério- E.E. “Presidente Tancredo Neves”, MaSP 836.919-1, Geralda Cristina Barcellos Henriques, PEB3P, admissão 01 e PEB2H, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, vinculado a admissão 01, a partir de 01/07/2019; Jequeri- E.E. “Padre Benevenuto”, MaSP 1.008.180-0, Rosângela de Oliveira Mendes, PEB1A, admissão 05 e PEB2B, admissão 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50%(cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, vinculado a admissão 03, a partir de 01/07/2019; Jequeri- E.E. “Tenente Mol”, MaSP 662.474-6, Eudes Ferreira Barbosa, PEB3M, admissão 01 e PEB1B, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admissão 01, a partir de 01/07/2019; Pedra do Anta- E.E. “José Albino Leal”, MaSP 883.265-1, Maria Aparecida Arlinda Cupertino, PEB1A, admissão 05 e ATB2B, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admissão 05, a partir de 01/07/2019; Piedade de Ponte Nova- E.E.

“Coronel Antoninho”, MaSP 1.159.159-1, Priscila Maximiano Vieira da Cruz, PEB2B, admissão 03 e PEB1A, admissão 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admissão 03, a partir de 01/07/2019; Ponte Nova- E.E. “Prof. Raymundo Martiniano Ferreira”, MaSP 264.244-5, Ana Regina de Carvalho Castro, PEB2P, admissão 01 (aposentada) e PEB3N, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, vinculado a admissão 02, a partir de 01/07/2019; Raul Soares- E.E. “Albano Pires”, MaSP 1.018.046-1, Emerson Roque de Miranda, PEB1B, admissão 01 e PEB1A, admissão 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admissão 01, a partir de 01/07/2019; Rio Doce- E.E. “Maria Amélia”, MaSP 552.908-6, Armino Magalhães, TDE5J, admissão 02 e PEB1B, admissão 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admissão 04, a partir de 01/07/2019; São Miguel do Anta- E.E. “Pedro Lessa”, MaSP 1.096.328-8, Meiry Aparecida Rodrigues Lopes, PEB2E, admissão 01 e PEB1A, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, vinculado a admissão 01, a partir de 01/07/2019; Sem Peixe- E.E. “São Sebastião”, MaSP 930.556-6, Geraldo Magela da Silva Pereira, PEB1I, admissão 01 e PEB1A, admissão 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admissão 01, a partir de 01/07/2019; Teixeira- E.E. “Dr. Mariano da Rocha”, MaSP 279.291-9, Maria Amélia Faria Fialho Machado, PEB3H, admissão 02 e PEB2P, admissão 01 (aposentada), pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII, vinculado a admissão 02, a partir de 01/07/2019; Uruçânia- E.E. “Helder de Aquino”, MaSP 548.172-6, Darci Magalhães de Souza, PEB1P, admissão 01 (aposentada) e PEB1J, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admissão 02, a partir de 01/07/2019; Viçosa- E.E. “José Lourenço de Freitas”, MaSP 531.204-6, Tanea Maria de Almeida, PEB3H, admissão 01 e PEB2G, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, vinculado a admissão 01, a partir de 01/07/2019; Viçosa – CESEC “Dr. Altamiro Saraiva”, MaSP 665.089-9, Lídia David Leal Miranda, PEB2A, admissão 01 e PEB2F, admissão 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DII, vinculado a admissão 01, a partir de 01/07/2019; Viçosa- E.E. “Alice Loureiro”, MaSP 1.210.855-1, José Nelson da Silveira e Souza, PEB1A, admissão 03 e PEB1A, admissão 04, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIV, vinculado a admissão 03, a partir de 01/07/2019.

08 1247501 - 1

## Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Hélio de Avelar Teixeira

Processo nº 33.377  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 571/2019  
Aprovado em 24.6.2019

Alteração societária e reconhecimentos do Centro ESPACC – Espaço Cultural e Educacional de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Ltda – ME e renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro ESPACC – Espaço Cultural e Educacional, no município de Machado.

Conclusão  
Diante do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Centro ESPACC – Espaço Cultural e Educacional, no município de Machado, pelo período de 18/01/2018 a 30/9/2019. Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, neste Conselho, novo pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, cujo processo permanecerá sob a guarda deste órgão. Observado o contido no Art. 8º da Portaria CEE nº 21, de 22 de agosto de 2018, fica reconhecida a entidade mantenedora Centro ESPACC – Espaço Cultural e Educacional de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio Ltda – ME, pelo período de 18/01/2018 a 18/01/2022. Este Conselho toma conhecimento da alteração societária na entidade mantenedora. A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência. Belo Horizonte, 24 de junho de 2019. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora  
Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio  
A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental, no que tange ao reconhecimento e à alteração societária da entidade mantenedora. Belo Horizonte, 24 de junho de 2019. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 40.478  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 576/2019  
Aprovado em 24.6.2019

Reconhecimento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Sol Nascente – APAE de Itajubá, no município de Itajubá.

Conclusão  
Diante do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao reconhecimento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itajubá, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Sol Nascente – APAE de Itajubá, no município de Itajubá, pelo período de 28.3.2018 a 30.9.2019. Antes de expirado o prazo do reconhecimento, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, pedido de renovação do reconhecimento do curso. Belo Horizonte, 24 de junho de 2019. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 36.393  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 579/2019  
Aprovado em 24.6.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal José Belém de Souza, no município de Miravânia.

Conclusão  
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 309/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal José Belém de Souza, no município de Miravânia, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme art. 8º da Portaria CEE nº 21, de 22 de agosto de 2018. Belo Horizonte, 24 de junho de 2019. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.835  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 580/2019  
Aprovado em 24.6.2019

Reconhecimento do Centro Educacional Getsêmani Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Getsêmani, no município de Mariana.

Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao reconhecimento

do Centro Educacional Getsêmani Ltda – ME e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Getsêmani, no município de Mariana, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 24 de junho de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.889  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 582/2019  
Aprovado em 24.6.2019

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Jacuri e reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Helena Antipoff, no município de São José do Jacuri.

Conclusão  
Diante do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao reconhecimentos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José do Jacuri, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Educação Especial Helena Antipoff, no município de São José do Jacuri, pelo período de 12/02/2018 a 30/9/2019. Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, neste Conselho, a renovação do reconhecimento do curso. Belo Horizonte, 24 de junho de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.844  
Relatora: Maria do Carmo Meneucci de Oliveira  
Parecer nº 589/2019  
Aprovado em 24.6.2019

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Padre Paulo Rutten, no município de Curvelo.

Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Padre Paulo Rutten, de Curvelo, e responda afirmativamente ao reconhecimento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 24 de junho de 2019.

a) Maria do Carmo Meneucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.122  
Relatora: Maria do Carmo Meneucci de Oliveira  
Parecer nº 590/2019  
Aprovado em 24.6.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Anício de Brito, no município de Ipaba.

Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal João Anício de Brito, no município de Ipaba, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 24 de junho de 2019. a) Maria do Carmo Meneucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 40.085  
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira  
Parecer nº 602/2019  
Aprovado em 24.6.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Batista de Mantena, no município de Mantena.

Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Batista de Mantena, no município de Mantena, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 28 de maio de 2019. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 35.156  
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira  
Parecer nº 605/2019  
Aprovado em 24.6.2019

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio ministrado pelo Colégio Municipal São Luis, no município de Dolores do Indaia.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio ministrado pelo Colégio Municipal São Luis, situado no município de Dolores do Indaia, pelo período de 06/12/2018 a 30/9/2019.

Antes de expirado o prazo, ora concedido, a instituição deverá protocolar, neste Conselho, novo pedido de renovação do reconhecimento do curso, cujo processo ficará sob a guarda deste órgão, até emissão de parecer conclusivo. Belo Horizonte, 24 de junho de 2019.

a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 36.472  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 610/2019  
Aprovado em 25.6.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Faculdade da Criança, de Belo Horizonte.

Conclusão  
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 385/2019, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Faculdade da Criança, de Belo Horizonte, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o disposto no artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018. Belo Horizonte, 25 de junho de 2019. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 40.381  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 611/2019  
Aprovado em 25.6.2019

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Santa Rosa, no município de Águas Formosas.

Conclusão  
Considerando o atendimento, pela instituição, à recomendação constante do Parecer nº 177/2019, sou por que este Conselho se manifeste pela renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Municipal Santa Rosa, no município de Águas Formosas, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22 de agosto de 2018. Belo Horizonte, 25 de junho de 2019. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 35.963  
Relatora: Maria do Carmo Meneucci de Oliveira  
Parecer nº 612/2019  
Aprovado em 25.6.2019

Reconhecimento da entidade Centro Educacional Alves & Brito Ltda – ME e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Pingo de Gente – CEAB, no município de Vespasiano.

Conclusão  
À vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao reconhecimentos da entidade Centro Educacional Alves & Brito Ltda – ME, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o

artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Instituto Educacional Pingo de Gente – CEAB, no município de Vespasiano, pelo período de 30.6.2018 a 30.9.2019.

Antes de expirado o prazo do reconhecimento do referido curso, ora concedido, a mantenedora deverá protocolar, neste Conselho, pedido de renovação de reconhecimento, cujo processo fica sob a guarda deste órgão, até parecer conclusivo.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2019. a) Maria do Carmo Meneucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 37.205  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 622/2019  
Aprovado em 26.6.2019

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Margarida Rezende Ltda – ME e renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Margarida Rezende, de Conselheiro Lafaiete.

Conclusão  
Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao reconhecimentos da entidade Instituto Educacional Margarida Rezende Ltda – ME e se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Instituto Educacional Margarida Rezende, de Conselheiro Lafaiete, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 26 de junho de 2019. a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 41.882  
Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira  
Parecer nº 629/2019  
Aprovado em 26.6.2019

Reconhecimento da entidade mantenedora CESMIG – Centro de Ensino Superior Minas Gerais Ltda. – ME e autorização de funcionamento do Centro de Ensino Técnico de Minas Gerais – TECMIG com os cursos Técnico em Informática, Técnico em Rede de Computadores e Técnico em Programação de Jogos Digitais, no município de Belo Horizonte.

Conclusão  
Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, da entidade mantenedora CESMIG – Centro de Ensino Superior Minas Gerais Ltda. – ME, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Centro de Ensino Técnico de Minas Gerais – TECMIG com os cursos Técnico em Informática, Técnico em Rede de Computadores e Técnico em Programação de Jogos Digitais, no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 18 (dezoito) meses. Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso. O reconhecimento dos cursos deve ser requerido, pelo representante da entidade mantenedora, ao Titular da Pasta da Educação, entre 120 e 60 dias antes do término da validade da autorização de funcionamento. É o parecer.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2019. a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 40.555  
Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice  
Parecer nº 636/2019  
Aprovado em 27.6.2019

Reconhecimento da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cuparaque e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola José Dias Bitencourt, no município de Cuparaque.

Conclusão  
Diante do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao reconhecimentos da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cuparaque, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de acordo com o artigo 8º da Portaria CEE nº 21, de 22.8.2018, e se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola José Dias Bitencourt, no município de Cuparaque, pelo período de 15.3.2018 a 30.9.2019. Antes de expirado o prazo do reconhecimento, ora concedido, a instituição deverá protocolar, diretamente neste Conselho, pedido de renovação do reconhecimento do curso, cujo processo permanecerá sob a guarda deste órgão, até emissão de parecer conclusivo. Belo Horizonte, 26 de junho de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora

Processo nº 37.519  
Relatora: Maria do Carmo Meneucci de Oliveira  
Parecer nº 638/2019  
Aprovado em 27.6.2019

Prorrogação do prazo do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Inovar, no município de Ibitiré, mantido pela entidade Escola Infantil Jardim dos Moranginhos Ltda.

Conclusão  
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Inovar, no município de Ibitiré, pelo período de 25.4.2019 a 24.4.2020, para que sejam providenciadas as medidas necessárias quanto à acessibilidade. Antes vencido o prazo, ora concedido, a Inspeção Escolar deverá encaminhar, a este Conselho, juntamente com o processo de nova renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), o processo de reconhecimentos da entidade Escola Infantil Jardim dos Moranginhos Ltda., mantenedora do Estabelecimento de Ensino. Caso o prédio escolar não possibilite as adequações necessárias para acesso e acessibilidade, a escola deverá optar pela mudança de endereço.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2019. a) Maria do Carmo Meneucci de Oliveira – Relatora

08 1247312 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

### Expediente

EXTRATO SOLUÇÃO PAD  
PMMG/4RPM- PAD portaria nr.117.765/2018/4RPM, publicada no diário executivo de 05/10/2018-pag.26, em face do nº 166.075-2 - V.M.M, ocupante do cargo Assistente Administrativo -ASPM-IB; SOLUÇÃO: 2.1 Concordar com o parecer da Comissão processante quanto a prática do ilícito administrativo; 2.2 Aplicar a sanção de Repreensão com fulcro nos art. 244, inciso I e art. 245, caput da Lei 869/52; 2.3 Publicar extrato do Ato de Solução no Diário Oficial do Executivo; 2.4 Identificar a servidora da decisão; 2.5 Arquivar autos na pasta da servidora - Data: 03/07/2019.

08 1247272 - 1

ATOS DO COMANDANTE DA 17ª CIA PM IND - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 165.469-8, DESIREE APARECIDA BRANDAO MENDES, ASPM-IB, a partir de 09/05/2019.

ATOS DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 18ª RPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 166.045-5, ANNA CAROLINA TRISTAO ASPM-IB, a partir de 10/05/2019.

ATOS DO COMANDANTE DO CTM - IPATINGA - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 dias, nos termos do art. 7, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 160.920 - 5, PATRICIA FARIA PEREIRA, PEBPM1B-24, a partir de 30/05/2019.

08 1247564 - 1

